PROJETO DE LEI 45/2011-E

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Agudo autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público um Técnico de Enfermagem, padrão 7, carga horária de 40 horas semanais, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R$ 1.400,73 (hum mil, quatrocentos reais e setenta e tres centavos) para 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico do cargo de Técnico de Enfermagem, assegurado aos contratados os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei, poderá ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade
3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 2440
3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2483
Recurso: ASPS (0040)

Art. 5.º O servidor contratado com amparo nesta lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 09 de dezembro de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de um Técnico de Enfermagem, que terá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as mesmas atribuições dos profissionais integrantes do Quadro de Servidores Efetivos, atuando junto à Equipe de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município.

A Contratação em pauta faz-se necessária para que possamos oferecer um atendimento eficaz à população abrangida pelo Sistema Único de Saúde, durante o gozo das férias regulamentares dos integrantes da Equipe e em decorrência da previsão de Licença Gestante de duas Técnicas em Enfermagem que estarão em final de gestação no mês de janeiro/2012, já com comprometimento fisiológico de agilidade e cuidados próprios desta etapa gestacional, com limitações no atendimento ou acompanhamento de pacientes, principalmente em caso de transporte.

A contratação ocorrerá no início de janeiro de 2012, com despesas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012.

Contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal